



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2238 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso daquela secretaria;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.404, de 17 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 17 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.01.23.695.0014.1045 – Aquisição de Material para as Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 343)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 90.000,00

Total da transposição.....R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do Poder Executivo orçamento vigente, no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0014.1046 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convenções

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 350)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 90.000,00

Total da anulação.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino